



EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de **Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC** e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/Mulheres Mil

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: **Contador de Histórias (01 turma); Cuidador de Idoso (01 turma); Horticultor Orgânico (01 turma); Monitor de Transporte Escolar (01 turma); Operador de Caixa (01 turma); Promotor de Vendas (1 turma) e Vendedor (2 turmas)**, por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de **Almas, Araguaçu, Colmeia, Dois Irmãos do Tocantins, Luzinópolis, Peixe, Presidente Kennedy e Tocantinópolis** conforme especificado na Tabela 1 a seguir:

**Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS**

CURSO	CH	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	QUANT. DE VAGAS
Contador de Histórias (01 turma)	160	Peixe	Colégio Estadual Dom Alano	1
Cuidador de Idoso (01 turma)	160	Dois Irmãos do Tocantins	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	1
Horticultor Orgânico (01 turma)	160	Luzinópolis	Colégio Estadual JK de Oliveira	1
Monitor de Transporte Escolar (01 turma)	160	Tocantinópolis	Escola Indígena Matyk	1
Operador de Caixa (01 turma)	160	Colmeia	Colégio Estadual Serra das Cordilheiras	1
Promotor de Vendas (01 turma)	160	Araguaçu	Colégio Estadual João Tavares Martins	1
Vendedor (02 turmas)	160	Almas	Colégio Estadual Abner Araújo Pacini	1
		Presidente Kennedy	Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa	1
TOTAL DE VAGAS: 08				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	07/02/2025 a 08/03//2025	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Documentação Comprobatória dos candidatos.	10/03 a 18/03/2025	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2025	https://www.to.gov.br/seduc/proc-esso-seletivo-2024/7giaspdszroe



Período de Interposição de Recursos (via e-mail)	20 e 21/03/2025	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	27/03/2025	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	14/04/2025	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação – Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou curso técnico com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins, de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função em que pleiteia, por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;



- 4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;
- 4.1.4. Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;
- 4.1.5. Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;
- 4.1.6. Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;
- 4.1.7. Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever **em mais de um curso ou mais de uma turma;**

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;



4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de Estágio Curricular ou Bolsa de Estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, **exclusivamente**, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma da Tabela 2: CRONOGRAMA deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme **Tabela 1 – Cursos FIC /Vagas**.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos **inscritos ou classificados** para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser **designados candidatos classificados** em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter cumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão considerados, **sucessivamente**, os seguintes critérios:

7.1.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.1.2. Maior titulação;

7.1.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;



8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será **exclusiva** do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02: CRONOGRAMA, deste edital;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (**ANEXO VI**), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia **27/03/2025**, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;



11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovantes de escolaridade;

11.3.8. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos:

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Mulheres Mil, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul – CEP 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante – Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Mulheres Mil;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;



12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. Articular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art.1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (*As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos*) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I – INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II – IRRF, conforme art. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III – ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

13.1.3.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços – pessoa física;

13.1.3.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa – Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.4. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.5. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.1.1. Por solicitação do bolsista;

15.1.2. Em função do término de turmas ou cursos;

15.1.3. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.1.4. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.1.5. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.1.6. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.1.7. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.1.8. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.1.9. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.1.10. O Professor/Instrutor bolsista que **der causa** ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.1.3 ao 15.8) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins – SEDUC ou em instituições parceiras;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil;

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art.37 caputs e§ 1º da CF/88 e art.54, da Lei nº 14.133/21;

16.7. A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

16.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Eder Martins Fernandes
Secretário Executivo - SEDUC
Ordenador de Despesas
Ato nº 301 - DSG



ANEXO I- EDITAL N° 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CURSO	MUNICÍPIO DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. VAGAS
Contador de Histórias (01 turma)	Peixe	Presencial	Graduação em Artes Cênicas e Dança; Pedagogia, Letras com Habilitação Em Literatura Ou Teatro e áreas afins.	1
Cuidador de Idoso (01 turma)	Dois Irmãos do Tocantins	Presencial	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Áreas Afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Horticultor Orgânico (01 turma)	Luzinópolis	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/ Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Monitor de Transporte Escolar (01 turma)	Tocantinópolis	Presencial	Graduação em Pedagogia ou Curso Técnico em Magistério	1
Operador de Caixa (01 turma)	Colmeia	Presencial	Graduação em Matemática/ Economia/ Administração/ Ciências Contábeis/ Gestão Financeira/ Gestão Comercial / Processos Gerenciais ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Promotor de Vendas (01 turma)	Araguaçu	Presencial	Graduação em Gestão Comercial, Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Comércio Exterior ou áreas afins	1
Vendedor (02 turmas)	Almas	Presencial	Graduação em Gestão Comercial, Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Comércio Exterior ou áreas afins	1
	Presidente Kennedy	Presencial		1
TOTAL DE VAGAS				08



ANEXO II- EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Celular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnólogo:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum Bate-papo Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO _____

Município Pretendido: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III- EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone/WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Ensino Médio			
Técnico			
Tecnólogo			
Graduação			
Especialização na área			



ANEXO IV- EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Nome do Candidato:				
Função Pretendida: PROFESSOR REGENTE/INSTRUTOR PRESENCIAL				
Curso:		Município:		
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos pela Comissão *
a) Certificado de Especialização <i>lato sensu</i> na área ou áreas afins. (Comprovar: cópia frente e verso do Diploma)	1,0	3,0		
b) Diploma de Graduação ou Tecnólogo na área. (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0			
c) Diploma de cursos Técnicos na área ou Certificado de Ensino Médio (Comprovar: cópia frente e verso)	1,0			
d) Experiência Profissional na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou declarações). (Encaminhar só 03 experiências) ou como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos presenciais da Educação Profissional e/ou cursos técnicos ou de Qualificação Profissional na área pretendida – (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 6 meses comprovados	0,5	1,5		
e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do curso pleiteado , com ch mínima de 60 horas cada , realizados nos últimos 5 anos . (Comprovar: cópia frente e verso).	0,5	2,0		
f) Experiência de sala de aula , como PROFESSOR ou INSTRUTOR (Comprovar com cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração). * Pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas .	0,5	1,5		
g) Experiência como PROFESSOR ou INSTRUTOR em cursos técnicos ou FIC do PRONATEC, modalidade PRESENCIAL (Comprovar com declaração ou contrato, contendo o curso/disciplina, a carga horária trabalhada e o ano). *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em disciplinas presenciais de no mínimo 40h (máximo de 02 comprovações) *Pontuação de 1,0 por atuação como professor ou instrutor em curso FIC –Formação Inicial e Continuada Presencial (máximo de 02 cursos)	1,0	2,0		
TOTAL		10,0		

* O campo “validação da pontuação” será preenchido pela Comissão Avaliadora.

_____/TO, _____ de _____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Presidente da Comissão



ANEXO V – EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____,
portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, CPF (MF) sob o nº _____, declaro que:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de jornada de trabalho de _____ às _____ horas, com carga horária semanal de _____.

() **Não ocupo** nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: _____, _____/_____/2025.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VI- EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1- Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2- E-mail:
3- Função pretendida:
4- Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a **revisão** do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____ / ____ /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)